



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.559/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025**

AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS;

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO	2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	11
9. DA HABILITAÇÃO	11
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	17
11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO	18
12. DOS RECURSOS	19
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	19
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.	20
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	21
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	21
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	21
19. DO PAGAMENTO	21
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de proposta;
- ANEXO III – Declaração unificada;
- ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;
- ANEXO V – Declaração ME/EPP;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação.





PREFEITURA DE ITARARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.559/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Início às 08h15min do dia 07/11/2025.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min do dia 19/11/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 19/11/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 241.313,73 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e treze reais e setenta e três reais);**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de insumos odontológicos e instrumentais clínicos**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, assim divididos conforme características e tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através das seguintes Dotações orçamentárias:

FICHA: 364 - SUB ELEMENTO: 10 - COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301-68 - Recurso Estadual;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO IV) e;





c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, e ocorrerá nos termos do Contrato de Adesão disponibilizado pela Plataforma, previamente informado ao licitante.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 “a”, operador devidamente credenciado em





PREFEITURA DE ITARARÉ

qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.





PREFEITURA DE ITARARÉ

b) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

c) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

I) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;

II) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretratáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

c.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

c.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

c.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

c.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

c.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do contrato;

c.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

4.3.10.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item “c”, inciso I.

4.3.10.2. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





PREFEITURA DE ITARARÉ

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público da Prefeitura Municipal de Itararé.

g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





PREFEITURA DE ITARARÉ

5.7. Como forma de dar celeridade ao certame, os licitantes **poderão encaminhar**, concomitante com o envio da proposta, os respectivos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

5.7.1. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples.

5.7.1.2. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial **e com validade na data de realização da licitação**, para a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 83, Centro, Município de Itararé/SP, CEP: 18460-007, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

5.7.1.3 - Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.2, será válida a comunicação do Código de Rastreio. A comunicação do Código de Rastreio da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail: licita@itararé.sp.gov.br

5.7.1.3.1 – A comunicação do Código de Rastreio deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Marca/modelo dos produtos;
- f) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- g) Cargo do representante;
- h) E-mail institucional;
- i) E-mail pessoal;
- j) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- k) Declaração formal de que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis e; que não são, sob nenhuma hipótese, fruto de acondicionamento ou reaproveitamento.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREFEITURA DE ITARARÉ

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREFEITURA DE ITARARÉ

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 02 (duas) decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





PREFEITURA DE ITARARÉ

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





PREFEITURA DE ITARARÉ

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada





PREFEITURA DE ITARARÉ

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das





PREFEITURA DE ITARARÉ

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos, por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

9.2.1. O prazo indicado no item anterior será concedido a todos os licitantes, independentemente do envio prévio disposto no item 5.7 deste Edital.

9.2.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

9.2.1.2. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples. **Quando juntada cópia simples, deverá ser seguido o procedimento previsto no item 5.7.1 e seguintes.**

9.2.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo de **duas horas**, sob pena de inabilitação.

9.2.3. Independentemente da maneira que tiver escolhido para apresentar os documentos de habilitação, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhá-los, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





PREFEITURA DE ITARARÉ

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 9.2.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.





PREFEITURA DE ITARARÉ

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.9. Documentação complementar.

9.9.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III**, elaboradas em papel timbrado, atestando:





PREFEITURA DE ITARARÉ

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensão de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.





PREFEITURA DE ITARARÉ

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura do contrato estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de **duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





PREFEITURA DE ITARARÉ

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.8. Caso a licitante vencedora tenha optado por apresentar os documentos de habilitação conforme o item 9.2, deverá apresentá-los no mesmo prazo para a proposta final. Portanto, a convocação do Pregoeiro servirá como marco inicial para a apresentação da proposta final e da habilitação.

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Não haverá providências, requisitos, condições adicionais a serem observadas, atendidas, cumpridas previamente à assinatura do Contrato, devendo a empresa contratada da proposta mais vantajosa comprovar sua regularidade jurídica, social, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, indicadas no item anterior.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;





PREFEITURA DE ITARARÉ

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocolados na plataforma de realização do certame, em campo próprio e destinado para tanto.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº





PREFEITURA DE ITARARÉ

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a





PREFEITURA DE ITARARÉ

contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

15.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

15.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico 68/2025**.





PREFEITURA DE ITARARÉ

19.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

19.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.

19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

19.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:





PREFEITURA DE ITARARÉ

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4;

20.3.1. A inexecução total ou parcial poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, receber, examinar e enviar para a decisão do responsável pela pasta as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, conforme decreto nº 434, de 23 de janeiro de 2024, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.





PREFEITURA DE ITARARÉ

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





PREFEITURA DE ITARARÉ

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

Itararé, 05 de novembro de 2025.

TAÍS CHAGAS FELIZ
**Secretária Municipal de
Saúde**

SILVIA CRISTINA PONTES
BARREIRO
Gestora do Contrato

RENATA CORRÊA DEPPA
Fiscal do Contrato





1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto futura **aquisição de insumos odontológicos e instrumentais clínicos**;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a abertura de um processo licitatório para a aquisição de insumos odontológicos por se tratar de itens básicos na rotina dos atendimentos odontológicos. A última licitação de insumos do setor de odontologia foi realizada em novembro de 2023 e, vários insumos básicos já estão se esgotando no setor de odontologia. Desta forma, para a manutenção do estoque do almoxarifado de odontologia que fornece regularmente os insumos para os consultórios odontológicos que realizam o atendimento à população é necessário a abertura de um processo licitatório para a aquisição dos referidos objetos.

3. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO ATÓXICO - PACOTE C/ 40 UNIDADES	80	PACOTE
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ 6 ML TIPO SINGLE BOND, TAMPA FLIP TOP	20	UNIDADE
3	AFASTADOR MINNESSOTA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE	10	UNIDADE
4	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	10	CAIXA
5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	30	CAIXA
6	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	10	CAIXA
7	ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO OCO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL JOGO COM TRÊS UNIDADES: DIREITA, ESQUERDA E RETA – JOGO	6	JOGO
8	ALAVANCA APEXO Nº 301 EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE	6	UNIDADE
9	ALGINATO PARA IMPRESSÃO COM CLOREXIDINA TIPO II PRESA NORMAL, REFIL TUTTI FRUTTI – PACOTE C/ 410 GRAMAS	15	PACOTE
10	ALICATE GOLDMAN FOX PARA TECIDO MOLE EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	2	UNIDADE
11	ALICATE DE ORTODONTIA CORTE AMARRILHO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL C/ WÍDIA NA SUPERFÍCIE DE CORTE – UNIDADE	2	UNIDADE





PREFEITURA DE ITARARÉ

12	ALICATE DE ORTODONTIA Nº 74 YOUNG EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL C/ WÍDIA NA SUPERFÍCIE DE CORTE – UNIDADE	2	UNIDADE
13	ALICATE DE ORTODONTIA Nº 200 TRIDENTE CURTO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL C/ WÍDIA NA SUPERFÍCIE DE CORTE – UNIDADE	2	UNIDADE
14	ALICATE DE ORTODONTIA Nº 001 NANCE EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL C/ WÍDIA NA SUPERFÍCIE DE CORTE – UNIDADE	2	UNIDADE
15	ALICATE DE ORTODONTIA Nº 350 ÔMEGA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL C/ WÍDIA NA SUPERFÍCIE DE CORTE – UNIDADE	2	UNIDADE
16	ALICATE DE ORTODONTIA Nº 347 SACA BANDA C/ VÍDEA NÃO CORTANTE EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE	4	UNIDADE
17	ALICATE AINSWORTH EM AÇO INOX C/ ACABAMENTO ALTO BRILHO AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE	2	UNIDADE
18	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO BRUSH TAMANHO FINO – FRASCO COM 100 UNIDADES	40	FRASCO
19	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO BRUSH TAMANHO REGULAR – FRASCO COM 100 UNIDADES	20	FRASCO
20	ANESTÉSICO TÓPICO 20% – FRASCO C/ 12 GRAMAS SABOR TUTIFRUTTI OU MORANGO	40	FRASCO
21	ANESTÉSICO INJETÁVEL TIPO ALPHACAÍNE 100 (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA)– CX C/ 50 TUBETES DE CRISTAL C/ 1,8 ML CADA (TUBETE DE VIDRO)	60	CAIXA
22	ANESTÉSICO INJETÁVEL TIPO ARTICAÍNE 100 (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA) – CX C/ 50 TUBETES DE CRISTAL C/ 1,8 ML CADA (TUBETE DE VIDRO)	30	CAIXA
23	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 % - FRASCO C/ 01 LITRO	200	FRASCO
24	ARCO DE YOUNG ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE	2	UNIDADE
25	ARTICULADOR MAGNÉTICO PARA FIXAÇÃO DE MODELOS ATRAVÉS DE IMÃ OU PINO DE TRAVAMENTO P/ CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS – UNIDADE	10	UNIDADE
26	ATIVADOR UNIVERSAL DE SILICONE DE CONDENSÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TIPO KULZER – BISNAGA COM 60 ML	4	BISNAGA
27	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM GG COM PUNHO LASTEX,C/ TIRAS DE AMARRAR TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO, GRAMATURA 30 GRAMAS – PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	PACOTE
28	BICARBONATO DE SÓDIO (REMOVEDOR MECÂNICO DE PLACA BACTERIANA – BIOFILME DENTAL) – FRASCO C/ 200 GRAMAS	6	FRASCO
29	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO C/ INDICADORES QUÍM. ESTERIL. VAPOR MEDIDAS: 20 CM X 100 METROS - UNIDADE	30	UNIDADE
30	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO C/ INDICADORES QUÍM. ESTERIL. VAPOR MEDIDAS: 10 CM X100 METROS	50	METRO





PREFEITURA DE ITARARÉ

31	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO C/ INDICADORES QUÍM. ESTERIL. VAPOR MEDIDAS: 5 CM X100 METROS -	50	METRO
32	BORRACHA P/ POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA C/ EIXO DE 2,35 MM COMPATÍVEL COM PEÇA RETA – JOGO C/ 3 UNIDADES (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	5	JOGO
33	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ÂGULO(CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO)Nº 4, EMBALADA INDIVIDUALMENTE- UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	50	UNIDADE
34	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) ESFÉRICA PARA ACABAMENTO PRÓTESE 44 MM Nº 1– UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
35	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) ESFÉRICA PARA ACABAMENTO PRÓTESE 44 MM Nº 3– UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
36	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) ESFÉRICA PARA ACABAMENTO PRÓTESE 44 MM Nº 6 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
37	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) ESFÉRICA PARA ACABAMENTO PRÓTESE 44 MM Nº 7– UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
38	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) ESFÉRICA PARA ACABAMENTO PRÓTESE 44 MM Nº 8 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
39	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 700 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
40	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 701 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
41	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 703 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
42	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 707 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
43	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 708 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
44	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 710 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
45	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 715 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
46	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 716 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE





PREFEITURA DE ITARARÉ

47	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 717 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
48	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 EMBALADA INDIVIDUALMENTE- UNIDADE(DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	30	UNIDADE
49	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 HASTE LONGA (HL), EMBALADA INDIVIDUALMENTE- UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	50	UNIDADE
50	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 HASTE LONGA (HL), EMBALADA INDIVIDUALMENTE- UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	50	UNIDADE
51	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 EMBALADA INDIVIDUALMENTE- UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	50	UNIDADE
52	BROCA ZEKRYA 23 MM HASTE LONGA FG P/ CIRURGIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	40	UNIDADE
53	BROCA ZEKRYA 28 MM HASTE EXTRA LONGA FG P/ CIRURGIA , EMBALADA INDIVIDUALMENTE(DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	40	UNIDADE
54	CÂNULA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA C/ 3 AGULHAS CURVAS (FINA, MÉDIA E GROSSA) EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL – KIT (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	6	KIT
55	CARIOSTÁTICO A 38% RIVA STAR AQUA- KIT CONTENDO 1 FRASCO C/ 3ML RIVA STAR STEP 2 (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	KIT
56	CERA ROSA NO 9 EM LÂMINAS PARA USO ODONTOLÓGICO – CAIXA COM 18 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	20	CAIXA
57	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL P/ RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA- FRASCO C/ 38 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	8	FRASCO
58	CONJUNTO MEDIDOR PARA ALGINATO C/ 1 DOSADOR DE LÍQUIDO DE 15 ML E 1 DOSADOR DE PÓ DE 7 GRAMAS – CONJUNTO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	6	CONJUNTO
59	COMPRESSA DE GAZE 13 FIO NÃO ESTÉRIL DE TECIDO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM QUADRADO, COM CINCO DOBRAS E OITO CAMADAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, DESCARTÁVEL – PACOTE COM 500 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	80	PACOTE
60	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE AMARELO 3 LITROS, C/ ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13.853, ITENS INCLUSOS: SACO PLÁSTICO, FUNDO RÍGIO, CINTA BANDEJA, COM VALIDADE INDETERMINADA (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA).	50	UNIDADE
61	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR BRANCA – EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 2 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	30	UNIDADE
62	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%	40	PACOTE





PREFEITURA DE ITARARÉ

	- PACOTE C/ 3 SERINGAS C/ 2,5 ML CADA (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)		
63	CUBA DE BORRACHA P/ ALGINATO E GESSO CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL C/ CAPACIDADE DE ATÉ 400 ML – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	10	UNIDADE
64	CUNHA ANATÔMICA PLÁSTICA INTERPROXIMAL DIAMANTADA EM FORMA DE V OCA TAMANHO PEQUENO- PACOTE C/ 40 UNIDADES	24	PACOTE
65	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO T1 (9,8 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	40	UNIDADE
66	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO T3 (9,4 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	40	UNIDADE
67	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO O2 (8,5 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	UNIDADE
68	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO O3 (9,7 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	UNIDADE
69	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO O4 (10,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	UNIDADE
70	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO S3 (9,8 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	UNIDADE
71	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO S5 (10,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	UNIDADE
72	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO S6 (10,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	UNIDADE
73	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO T1 (9,8 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL	40	UNIDADE





PREFEITURA DE ITARARÉ

	PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)		
74	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO T3 (9,4 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	40	UNIDADE
75	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO O2 (8,5 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	UNIDADE
76	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO O3 (9,7 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	UNIDADE
77	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO O4 (10,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	UNIDADE
78	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO S3 (9,8 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	UNIDADE
79	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO S5 (10,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	UNIDADE
80	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO S6 (10,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	UNIDADE
81	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A2 MODELO L2 (8,3 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE
82	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A2 MODELO L3 (9,0 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE
83	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A2 MODELO L6 (9,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE





PREFEITURA DE ITARARÉ

84	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A2 MODELO L7 (9,8 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE
85	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A2 MODELO S3L (8,0 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE
86	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A2 MODELO S4L (8,3 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE
87	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A3 MODELO L2 (8,3 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE
88	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A3 MODELO L3 (9,0 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE
89	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A3 MODELO L6 (9,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE
90	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A3 MODELO L7 (9,8 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE
91	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A3 MODELO S3L (8,0 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE
92	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A3 MODELO S4L (8,3 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE
93	DENTE DE RESINA ACRÍLICA POSTERIOR 30º COR A2 MODELO M30 (8,8 MM ALTURA DENTE SUPERIOR E 8,3 MM ALTURA DENTE INFERIOR). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	25	UNIDADE





PREFEITURA DE ITARARÉ

94	DENTE DE RESINA ACRÍLICA POSTERIOR 30º COR A2 MODELO M32 (8,9 MM ALTURA DENTE SUPERIOR E 8,6 MM ALTURA DENTE INFERIOR). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	25	UNIDADE
95	DENTE DE RESINA ACRÍLICA POSTERIOR 30º COR A2 MODELO M34 (9,8 MM ALTURA DENTE SUPERIOR E 9,2 MM ALTURA DENTE INFERIOR). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	25	UNIDADE
96	DENTE DE RESINA ACRÍLICA POSTERIOR 30º COR A3 MODELO M30 (8,8 MM ALTURA DENTE SUPERIOR E 8,3 MM ALTURA DENTE INFERIOR). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	25	UNIDADE
97	DENTE DE RESINA ACRÍLICA POSTERIOR 30º COR A3 MODELO M32 (8,9 MM ALTURA DENTE SUPERIOR E 8,6 MM ALTURA DENTE INFERIOR) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	25	UNIDADE
98	DENTE DE RESINA ACRÍLICA POSTERIOR 30º COR A3 MODELO M34 (9,8 MM ALTURA DENTE SUPERIOR E 9,2 MM ALTURA DENTE INFERIOR). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	25	UNIDADE
99	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA CUBA ULTRASSÔNICA 4 ENZIMAS COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA – FRASCO C/ 1 LITRO - (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	36	UNIDADE
100	DISCO DE CARBORUNDUM MODELO NINJA GOLD MEDIDAS 38X0,6MM – UNIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA)	20	UNIDADE
101	DISCO DE LIXA TRANSLÚCIDOS P/ ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESTAURAÇÕES, SEM ARO METÁLICO SORTIDOS, COM GRANULAÇÕES SUPER GROSSO, GROSSO/MÉDIO, FINO E EXTRA FINO – CAIXA C/ 50 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	8	CAIXA
102	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 ½ DUPLO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	10	UNIDADE
103	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 DUPLO SEXTAVADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	20	UNIDADE
104	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18 DUPLO SEXTAVADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	20	UNIDADE





PREFEITURA DE ITARARÉ

105	ESCOVA ROBSON RETA PARA CONTRA ÂNGULO COR BRANCA – UNIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3000	UNIDADE
106	ESCOVA DE PÊLO P/ TORNO DE POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA C/ CENTRO DE MADEIRA Nº 10 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	3	UNIDADE
107	ESCOVA DE PÊLO P/ TORNO DE POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA C/ CENTRO DE MADEIRA Nº 12 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	3	UNIDADE
108	ESCOVA DE PÊLO P/ TORNO DE POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA C/ CENTRO DE MADEIRA Nº 15 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	3	UNIDADE
109	ESCUPIDOR LECRON Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	4	UNIDADE
110	ESPÁTULA PLÁSTICA ANATÔMICA PARA MANIPULAR ALGINATO E GESSO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	12	UNIDADE
111	ESPÁTULA DE INOX C/ CABO PLÁSTICO COR MADEIRA PARA MANIPULAR GESSO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	6	UNIDADE
112	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº 05 EM AÇO INOX (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	100	UNIDADE
113	ESPONJA HEMOSTÁTICA FEITA DE 100% GELATINA PORCINA. ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO – CAIXA C/ 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	60	CAIXA
114	ESTOJO EM ACRÍLICO PORTA ALICATE ORTODÔNTICO P/ ATÉ 15 UNIDADES, DIMENSÕES: 15CM X 22,5CM X 2,3CM (A X L X P) (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	2	UNIDADE
115	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 25 MM Nº 20 – CARTELA COM 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	2	CARTELA
116	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 25 MM Nº 25 – CARTELA COM 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	2	CARTELA
117	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 25 MM Nº 30 – CARTELA COM 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	2	CARTELA
118	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 25 MM Nº 35 – CARTELA COM 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	2	CARTELA
119	FIO DE AÇO PARA ORTODONTIA DURO ELÁSTICO INOXIDÁVEL C/ SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA Nº 0,80 MM 032” – ROLO C/ 50 METROS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	12	ROLO
120	FIO DE AÇO PARA ORTODONTIA DURO ELÁSTICO INOXIDÁVEL C/ SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA Nº 0,90 MM 036” – ROLO C/ 50 METROS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	12	ROLO
121	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CIRÚRGICO E ESTÉRIL MODELO VICRYL 4,0 C/ AGULHA 1/2 CÍRCULO 1,6 CM E FIO C/ 45 CM - CAIXA C/ 12 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	2	CAIXA
122	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL INSIGHT IP 01 TAMANHO 0 (22 X 35 MM) – CX C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	1	CAIXA





PREFEITURA DE ITARARÉ

123	FIXADOR DE PELÍCULA DE RX – FRASCO C/ 475 ML, MESMA MARCA DO REVELADOR (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	30	FRASCO
124	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO C/ SABOR - FRASCO C/ 200 ML (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	50	FRASCO
125	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 EM AÇO INOX AISI AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	UNIDADE
126	FÓRCEPS ADULTO P/ RAIZ RESIDUAL ANGULADO MODELO QUINELATO EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
127	FÓRCEPS ADULTO P/ RAIZ RESIDUAL RETO MODELO QUINELATO EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
128	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº1512 CORTE CRUZADO FINO BASTÃO 16 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
129	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº1513 CORTE CRUZADO FINO BASTÃO TOPO INATIVO 16 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
130	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº1511 CORTE CRUZADO FINO AGULHA 14 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
131	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº 1515 CORTE CRUZADO FINO ESFÉRICA 2 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
132	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº 1517 CORTE CRUZADO FINO PERA 14 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
133	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº 1548 CORTE LISO FINO PERA 14 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
134	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº 1010.060 HPR CORTE CRUZADO PERA INVERTIDA 12 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
135	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº 1010.080 HPR CORTE FINO ESFÉRICA 6 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
136	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM Nº 201801 CORTE CRUZADO EXTRA FINO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
137	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM Nº 303001 CORTE CRUZADO FINO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
138	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM Nº 406801 CORTE CRUZADO GROSSO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
139	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM Nº 509001 CORTE CRUZADO EXTRA GROSSO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
140	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM Nº 303601 CORTE CRUZADO FINO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	UNIDADE
141	GENGIVÓTOMO DE ORBAN (FACA) ½ ANGULADO EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	UNIDADE





PREFEITURA DE ITARARÉ

142	GESSO COMUM TIPO II COLORAÇÃO EXTRA BRANCA – PACOTE C/ 1 KILO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	40	PACOTE
143	GESSO PEDRA HERODENT TIPO III AMARELO PARA ANTAGONISTAS E MODELOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXPANSÃO DE 0,30% (ALTA), ENDURECIMENTO INICIAL DE 8 A 10 MINUTOS, PACOTE COM 1 KILO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	50	PACOTE
144	GOIVA (ALVEOLÓTOMO) MODELO MICRO EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	UNIDADE
145	GOIVA (ALVEOLÓTOMO) MODELO RETO EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	UNIDADE
146	GOIVA (ALVEOLÓTOMO) MODELO CURVO EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	UNIDADE
147	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA CAPEADOR PULPAR – FRASCO C/ 10 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	12	FRASCO
148	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HORAS MODELO 2ª GERAÇÃO AUTOCONTIDO, LEITURA COLORIMÉTRICA- CAIXA C/ 10 UNIDADES (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	40	CAIXA
149	INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO P/ MONITORAR ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MODELO CLASSE 5 – PACOTE C/ 250 UNIDADES (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA).	10	PACOTE
150	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CAPSULAR RIVA SELF CURE COR A1 – CAIXA COM 50 CÁPSULAS (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	CAIXA
151	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CAPSULAR RIVA SELF CURE COR A2 – CAIXA COM 50 CÁPSULAS (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	CAIXA
152	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE KIT COR A2 – KIT C/ 1 FRASCO LÍQUIDO (8 GRAMAS) E 1 FRASCO PÓ (15 GRAMAS). (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA).	60	KIT
153	KIT ARCO METÁLICO MODELO MICRO CUT P/ ACABAMENTO INTERPROXIMAL C/ 1 ARCO DE SERRA, 1 LIXA FINA E 1 LIXA MÉDIA (LIXAS NÃO ABRASIVAS) – KIT (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	12	KIT
154	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA COMPLETO C/ 12 PONTAS DE SILICONE P/ CA C/ GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA E FINA + UM BROQUEIRO DE ACRÍLICO NÃO AUTOCLAVÁVEL (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, INDÚSTRIA BRASILEIRA)	15	KIT
155	KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM (PÓ + LÍQUIDO) P/ RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ DOIS ANOS)- CAIXA C/ 1 FRASCO LÍQUIDO DE 15 ML COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS PARA ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS, C/ ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA; E 1 FRASCO PÓ C/ 38 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS) C/ ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	15	KIT





PREFEITURA DE ITARARÉ

156	LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL P/ USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA C/ CAPACIDADE DE 100 ML C/ TAMPA PROTETORA – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	4	UNIDADE
157	LAMPARINA MODELO HANNAU LIFE POINT SIMPLES – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	4	UNIDADE
158	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA HOSPITALAR 100% CELULOSE VIRGEM COR BRANCO MEDIDAS 70 CM X 50 METROS – ROLO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	120	ROLO
159	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 11 EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	UNIDADE
160	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 12 EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	UNIDADE
161	LUPA DE AUMENTO PARA CABEÇA FABRICADA EM RESINA COR BRANCA, C/ LENTES PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E IV – UNIDADE (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	12	UNIDADE
162	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE BORRACHA NATURAL LÁTEX AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA TAM P SEM TALCO (REGISTRO NA ANVISA)– CAIXA C/ 100 UNIDADES -(DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	100	CAIXA
163	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE BORRACHA NATURAL LÁTEX AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA TAM M DE LÁTEX SEM TALCO (REGISTRO NA ANVISA) – CAIXA C/ 100 UNIDADES - (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	80	CAIXA
164	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE BORRACHA NATURAL LÁTEX AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA TAM G DE LÁTEX COM TALCO (REGISTRO NA ANVISA) – CAIXA C/ 100 UNIDADES - (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	50	CAIXA
165	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR VERMELHO – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	PACOTE
166	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR VERDE – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	PACOTE
167	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR ROXO – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	PACOTE
168	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR ROSA – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	PACOTE
169	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR LARANJA – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	PACOTE
170	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR LILÁS – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	PACOTE
171	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR AZUL CÉU – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	PACOTE
172	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR PINK – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE	3	PACOTE





PREFEITURA DE ITARARÉ

	FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)		
173	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR AZUL ROYAL – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	PACOTE
174	MINI KIT MATRIZ MODELO UNIMATRIX C/ 25 MATRIZES SORTIDAS, 1 GRAMPO AZUL E 4 PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES – KIT (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	12	KIT
175	MÁSCARA DESCARTÁVEL MODELO PFF2-S N95 SEM VÁLVULA - UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	400	UNIDADE
176	MOLDEIRA PERFURADA ADULTO EM AÇO INOX 304 C/ ACABAMENTO ALTO BRILHO P/ DESDENTADO, JOGO C/ 6 UNIDADES – JOGO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	2	JOGO
177	MUFLA Nº 6 COM PINO P/ COCÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA MODELO OGP CONFECCIONADA EM RESINA DE ENGENHARIA DIMENSÕES (A X L): 6 CM X 12 CM (DE UM PINO AO OUTRO) – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	10	UNIDADE
178	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ DUPLA FACE VERMELHO E AZUL ESPESSURA DE 100 MICRAS – PACOTE C/ 12 FOLHAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	30	PACOTE
179	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SEM ÓLEO SABOR MORANGO OU UVA - BISNAGA C/ 90 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	12	BISNAGA
180	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE DENTÁRIA C/ 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G - CAIXA (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA REGISTRO NA ANVISA)	6	CAIXA
181	PEDRA POMES EXTRA FINA (MATERIAL PARA PROFILAXIA, ACABAMENTO E POLIMENTO) FRASCO C/ 100 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	FRASCO
182	PEDRA POMES PARA ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHOS ODONTOLÓGICOS GRANULAÇÃO NORMAL – PACOTE C/ 1 KILO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	2	PACOTE
183	PEDRA POMES PARA ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHOS ODONTOLÓGICOS GRANULAÇÃO FINA – PACOTE C/ 1 KILO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	2	PACOTE
184	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER COM SERRILHA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	12	UNIDADE
185	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH RETA 16 CM EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
186	PRENSA DE COCÇÃO DE BANCADA PARA 2 MUFLAS Nº 6 REFORÇADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, MEDIDAS DA BASE: 15 CM ENTRE OS PILARES, 10 CM DE LARGURA E 18 CM DE ALTURA – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	10	UNIDADE
187	PUNCH P/ BIÓPSIA 4,0 MM DESCARTÁVEL C/17 CM C/ LÂMINA AFIADA, CILÍNDRICA EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXA C/ 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	1	CAIXA





PREFEITURA DE ITARARÉ

188	PLACA BASE GROSSA PARA PRÓTESE DENTÁRIA COR MARROM – CAIXA COM 25 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	5	CAIXA
189	PONTA DE PEDRA MONTADA PM PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA E GESSO MODELO CHAMA – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	10	UNIDADE
190	PONTA DE PEDRA MONTADA PM PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA E GESSO MODELO OGIVA – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	10	UNIDADE
191	PONTA DE PEDRA MONTADA PM PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA E GESSO MODELO TRONCO CÔNICO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	10	UNIDADE
192	PORTA AGULHA MODELO CASTRO VIEJO COM VÍDEA RETO 14 CM EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	20	UNIDADE
193	PORTA AGULHA MODELO CASTRO VIEJO COM VÍDEA CURVO 14 CM EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	UNIDADE
194	PORTA AGULHA MODELO MATHIEU EM AÇO CIRÚRGICO COM VÍDEA P/ SUTURA C/ 14 CM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	10	UNIDADE
195	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM EXTRA BRANCO ALTA ABSORÇÃO, FOLHA COM DUAS DOBRAS MEDIDAS 23 CM X 21 CM – CAIXA C/ 1.000 FOLHAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	120	CAIXA
196	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	15	UNIDADE
197	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) COM VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL REGULÁVEL C/ PRESILHAS E PARTE FRONTAL RECOBERTA COM ESPUMA – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	30	UNIDADE
198	REVELADOR DE RX MANUAL, COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO - FRASCO C/ 475 ML (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	30	FRASCO
199	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ – FRASCO COM 220 GRAMAS COR INCOLOR (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	6	FRASCO
200	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ – FRASCO COM 220 GRAMAS COR ROSA (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	6	FRASCO
201	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA COM CROSSLINK, COMPOSTA DE ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO- FRASCO C/ 500 ML (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	12	FRASCO
202	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA COM CROSSLINK, COMPOSTA DE ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO- FRASCO C/ 500 ML (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	15	FRASCO
203	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO COM TRICLOSAN 0,5%, INODORO, PH NEUTRO – FRASCO COM 1 LITRO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	36	FRASCO
204	SACA PRÓTESE C/ 3 PONTAS EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	4	UNIDADE





PREFEITURA DE ITARARÉ

205	SILICONE PARA MURALHA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE MODELO ZETALABOR, NÃO PIGMENTADO, C/ DUREZA FINAL 85 SHORE A – FRASCO C/ 900 GRAMAS (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	5	FRASCO
206	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO – SERINGA COM 2 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	20	SERINGA
207	SISTEMA ADESIVO AUTOCONDICIONANTE P/ ESMALTE E DENTINA,INDICADO PARA USO SOB DIFERENTES PROTOCOLOS CONDICIONAMENTO ÁCIDO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. FRASCO C/ 5 ML.(DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA, REGISTRO ANVISA)	20	FRASCO
208	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/ TUBO TRANSPARENTE E PONTEIRAS COLORIDAS ATÓXICOS EM PVC MACIO – PACOTE C/ 40 UNID. (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA,REGISTRO ANVISA)	100	PACOTE
209	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL – CAIXA C/ 20 UNIDADES + 20 PONTEIRAS DE 2,5 MM EXTRAS (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA,REGISTRO ANVISA)	150	CAIXA
210	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TESTA SEM CONTATO, TEMPO MEDIÇÃO 1 SEGUNDO C/ INDICAÇÃO DE SOM E COR P/ ALTA TEMPERATURA – UNIDADE (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	14	UNIDADE
211	TESOURA MODELO METZEMBAUM RETA 12 CM EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	4	UNIDADE
212	TESOURA MODELO METZEMBAUM CURVA 12 CM EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	4	UNIDADE
213	TESOURA MODELO GOLDMAN FOX COM VÍDEA CURVA 13 CM EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	10	UNIDADE
214	TENTACÂNULA EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	4	UNIDADE
215	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER CENTRO NEUTRO 4 MM – CAIXA COM 150 UNIDADES (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	30	CAIXA
216	VERNIZ CAVITÁRIO P/ RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA – FRASCO C/ 10 ML (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	FRASCO
217	VERNIZ COM FLÚOR FLUORNIZ (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) - EMBALAGEM COM 10ML DE FLUORNIZ + SOLVENTE DE FLUORNIZ COM 10ML (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA)	12	UNIDADE

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 dias corridos**, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

4.2 - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado de odontologia, na **Rua João Guizzi n° 513, 2° Andar, centro, Itararé/SP, CEP 18.460-049, no horário das 8h00 às 16h00**. Caso o prazo de entrega finde em dia não útil, deverá ser prorrogado para o dia útil subsequente;

4.3 - Ficam responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, as seguintes servidoras:
Renata Corrêa Deppa e Sílvia Cristina Pontes Barreiro;





PREFEITURA DE ITARARÉ

4.4. Após análise e aprovação da proposta, será encaminhado para empresa vencedora da licitação, o padrão da corporação, como cores, modelos de brasões, etc. Devendo a contratada cumprir, além de outras exigências do Edital, as indicadas;

4.5. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados de sua efetiva entrega.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

a. Os produtos serão recebidos:

I - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que atestará que o objeto recebido atendeu integralmente aos quantitativos e especificações mínimas exigidas

5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante, que atestará, a cada entrega, os quantitativos e especificações mínimas dos produtos fornecidos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. A Administração rejeitará os materiais que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com o contrato.

5.5. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pelo recebimento dos produtos.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;

II – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

5.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Contratada, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação consiste na aquisição de insumos odontológicos e de confecção de prótese dentária e instrumentais clínicos e cirúrgicos para o setor de odontologia.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. É requisito da contratação a apresentação de toda documentação exigida nos itens do Edital da presente licitação, bem como a manutenção de sua regularidade e validade durante toda a vigência contratual.





PREFEITURA DE ITARARÉ

8. DOS REQUISITOS PRÉVIOS E/OU POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Não haverá providências, requisitos, condições adicionais a serem observadas, atendidas, cumpridas previamente à assinatura do Contrato, devendo a empresa contratada da proposta mais vantajosa comprovar sua regularidade jurídica, social, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, indicadas no item anterior.

9. DAS OBRIGAÇÕES

I– São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento dos produtos ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- f) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos produtos;
- g) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de serviços emitidas pela Contratante;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução do contrato;
- i) Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (Vinte e cinco por cento) do total originário do contrato;
- j) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- l) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos materiais fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;





PREFEITURA DE ITARARÉ

- m) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações;
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II – São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos e cumprimento do contrato;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução dos serviços;
- c) Pagar pontualmente à Contratada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento devido à Contratada será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente conferida e assinada pelo Secretário da pasta, como o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.2 Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

11.3 Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, a Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório que originou a contratação.

11.4 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.5 O pagamento devido pela Contratante dar-se-á apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e à expensa da Contratada, de todos os documentos mencionados no parágrafo terceiro.

11.6 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma de contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.7 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços contratados.





PREFEITURA DE ITARARÉ

11.8 Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.9 Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.10 Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir de sua representação.

11.11 A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação das multas, juros e correção monetária.

11.12 No caso de a Contratante atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Será selecionado e, conseqüentemente, contratado, o licitante que apresentar o **menor preço por item** e atender todas as condições de habilitação exigidas no presente instrumento convocatório.

13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor estimado da licitação está indicado na planilha abaixo e foi obtido através da pesquisa prévia de preços realizada nos termos o art. 23 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO ATÓXICO - PACOTE C/ 40 UNIDADES	80	R\$ 23,83	R\$ 1.906,40
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ 6 ML TIPO SINGLE BOND, TAMPA FLIP TOP	20	R\$ 200,14	R\$ 4.002,80
3	AFASTADOR MINESSOTA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE	10	R\$ 17,46	R\$ 174,60
4	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	10	R\$ 47,82	R\$ 478,20
5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	30	54,65	R\$ 1.639,50
6	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	10	R\$ 47,60	R\$ 476,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

7	ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO OCO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL JOGO COM TRÊS UNIDADES: DIREITA, ESQUERDA E RETA – JOGO	6	R\$ 156,46	R\$ 938,76
8	ALAVANCA APEXO Nº 301 EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE	6	R\$ 74,67	R\$ 448,02
9	ALGINATO PARA IMPRESSÃO COM CLOREXIDINA TIPO II PRESA NORMAL, REFIL TUTTI FRUTTI – PACOTE C/ 410 GRAMAS	15	R\$ 49,18	R\$ 737,70
10	ALICATE GOLDMAN FOX PARA TECIDO MOLE EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	2	R\$ 109,05	R\$ 218,10
11	ALICATE DE ORTODONTIA CORTE AMARRILHO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL C/ WÍDIA NA SUPERFÍCIE DE CORTE – UNIDADE	2	R\$ 716,91	R\$ 1.433,82
12	ALICATE DE ORTODONTIA Nº 74 YOUNG EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL C/ WÍDIA NA SUPERFÍCIE DE CORTE – UNIDADE	2	R\$ 223,87	R\$ 447,74
13	ALICATE DE ORTODONTIA Nº 200 TRIDENTE CURTO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL C/ WÍDIA NA SUPERFÍCIE DE CORTE – UNIDADE	2	R\$ 130,60	R\$ 261,20
14	ALICATE DE ORTODONTIA Nº 001 NANCE EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL C/ WÍDIA NA SUPERFÍCIE DE CORTE – UNIDADE	2	R\$ 186,37	R\$ 372,74
15	ALICATE DE ORTODONTIA Nº 350 ÔMEGA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL C/ WÍDIA NA SUPERFÍCIE DE CORTE – UNIDADE	2	R\$ 162,91	R\$ 325,82
16	ALICATE DE ORTODONTIA Nº 347 SACA BANDA C/ VÍDEA NÃO CORTANTE EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE	4	R\$ 155,80	R\$ 623,20
17	ALICATE AINSWORTH EM AÇO INOX C/ ACABAMENTO ALTO BRILHO AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE	2	R\$ 147,43	R\$ 294,86
18	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO BRUSH TAMANHO FINO – FRASCO COM 100 UNIDADES	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
19	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO BRUSH TAMANHO REGULAR – FRASCO COM 100 UNIDADES	20	R\$ 16,85	R\$ 337,00
20	ANESTÉSICO TÓPICO 20% – FRASCO C/ 12 GRAMAS SABOR TUTIFRUTTI OU MORANGO	40	R\$ 18,82	R\$ 752,80
21	ANESTÉSICO INJETÁVEL TIPO ALPHACAÍNE 100 (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA) – CX C/ 50 TUBETES DE CRISTAL C/ 1,8 ML CADA (TUBETE DE VIDRO)	60	R\$ 176,34	R\$ 10.580,40
22	ANESTÉSICO INJETÁVEL TIPO ARTICAÍNE 100 (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA) – CX C/ 50 TUBETES DE CRISTAL C/ 1,8 ML CADA (TUBETE DE VIDRO)	30	R\$ 284,28	R\$ 8.528,40
23	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 % - FRASCO C/ 01 LITRO	200	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
24	ARCO DE YOUNG ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE	2	R\$ 42,90	R\$ 85,80
25	ARTICULADOR MAGNÉTICO PARA FIXAÇÃO DE MODELOS ATRAVÉS DE IMÃ OU PINO DE	10	R\$ 80,96	R\$ 809,60





PREFEITURA DE ITARARÉ

	TRAVAMENTO P/ CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS – UNIDADE			
26	ATIVADOR UNIVERSAL DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TIPO KULZER – BISNAGA COM 60 ML	4	R\$ 98,40	R\$ 393,60
27	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM GG COM PUNHO LASTEX, C/ TIRAS DE AMARRAR TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO, GRAMATURA 30 GRAMAS – PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
28	BICARBONATO DE SÓDIO (REMOVEDOR MECÂNICO DE PLACA BACTERIANA – BIOFILME DENTAL) – FRASCO C/ 200 GRAMAS	6	R\$ 16,64	R\$ 99,84
29	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO C/ INDICADORES QUÍM. ESTERIL. VAPOR MEDIDAS: 20 CM X 100 METROS - UNIDADE	30	R\$ 157,15	R\$ 4.714,50
30	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO C/ INDICADORES QUÍM. ESTERIL. VAPOR MEDIDAS: 10 CM X100 METROS	50	R\$ 81,28	R\$ 4.064,00
31	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO C/ INDICADORES QUÍM. ESTERIL. VAPOR MEDIDAS: 5 CM X100 METROS -	50	R\$ 42,42	R\$ 2.121,00
32	BORRACHA P/ POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA C/ EIXO DE 2,35 MM COMPATÍVEL COM PEÇA RETA – JOGO C/ 3 UNIDADES (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	5	R\$ 36,25	R\$ 181,25
33	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ÂGULO(CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO)Nº 4, EMBALADA INDIVIDUALMENTE- UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 15,18	R\$ 759,00
34	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) ESFÉRICA PARA ACABAMENTO PRÓTESE 44 MM Nº 1– UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 26,13	R\$ 261,30
35	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) ESFÉRICA PARA ACABAMENTO PRÓTESE 44 MM Nº 3– UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 19,60	R\$ 196,00
36	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) ESFÉRICA PARA ACABAMENTO PRÓTESE 44 MM Nº 6 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
37	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) ESFÉRICA PARA ACABAMENTO PRÓTESE 44 MM Nº 7– UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
38	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) ESFÉRICA PARA ACABAMENTO PRÓTESE 44 MM Nº 8 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
39	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 700 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 18,51	R\$ 185,10





PREFEITURA DE ITARARÉ

40	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 701 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 19,71	R\$ 197,10
41	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 703 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 16,18	R\$ 161,80
42	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 707 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00
43	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 708 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
44	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 710 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
45	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 715 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
46	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 716 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 18,63	R\$ 186,30
47	BROCA CARBIDE PM EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PEÇA DE MÃO) CÔNICA EXTREMIDADE PLANA PARA ACABAMENTO PRÓTESE Nº 717 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 18,63	R\$ 186,30
48	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 EMBALADA INDIVIDUALMENTE- UNIDADE(DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
49	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 HASTE LONGA (HL), EMBALADA INDIVIDUALMENTE- UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 10,62	R\$ 531,00
50	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 HASTE LONGA (HL), EMBALADA INDIVIDUALMENTE- UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 14,13	R\$ 706,50
51	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 EMBALADA INDIVIDUALMENTE- UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
52	BROCA ZEKRYA 23 MM HASTE LONGA FG P/ CIRURGIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 30,62	R\$ 1.224,80





PREFEITURA DE ITARARÉ

53	BROCA ZEKRYA 28 MM HASTE EXTRA LONGA FG P/ CIRURGIA , EMBALADA INDIVIDUALMENTE(DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 30,62	R\$ 1.224,80
54	CÂNULA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA C/ 3 AGULHAS CURVAS (FINA, MÉDIA E GROSSA) EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL – KIT (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	6	R\$ 67,70	R\$ 406,20
55	CARIOSTÁTICO A 38% RIVA STAR AQUA- KIT CONTENDO 1 FRASCO C/ 3ML RIVA STAR STEP 2 (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 430,19	R\$ 1.290,57
56	CERA ROSA NO 9 EM LÂMINAS PARA USO ODONTOLÓGICO – CAIXA COM 18 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 28,95	R\$ 579,00
57	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL P/ RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA- FRASCO C/ 38 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	8	R\$ 68,14	R\$ 545,12
58	CONJUNTO MEDIDOR PARA ALGINATO C/ 1 DOSADOR DE LÍQUIDO DE 15 ML E 1 DOSADOR DE PÓ DE 7 GRAMAS – CONJUNTO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	6	R\$ 16,24	R\$ 97,44
59	COMPRESSA DE GAZE 13 FIO NÃO ESTÉRIL DE TECIDO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO,TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM QUADRADO, COM CINCO DOBRAS E OITO CAMADAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, DESCARTÁVEL – PACOTE COM 500 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	80	R\$ 63,25	R\$ 5.060,00
60	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE AMARELO 3 LITROS, C/ ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAÇA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13.853, ITENS INCLUSOS: SACO PLÁSTICO, FUNDO RÍGIO, CINTA BANDEJA, COM VALIDADE INDETERMINADA (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA).	50	R\$ 7,19	R\$ 359,50
61	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR BRANCA – EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 2 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	30	R\$ 47,81	R\$ 1.434,30
62	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - PACOTE C/ 3 SERINGAS C/ 2,5 ML CADA (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	40	R\$ 9,39	R\$ 375,60
63	CUBA DE BORRACHA P/ ALGINATO E GESSO CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL C/ CAPACIDADE DE ATÉ 400 ML – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	10	R\$ 14,06	R\$ 140,60
64	CUNHA ANATÔMICA PLÁSTICA INTERPROXIMAL DIAMANTADA EM FORMA DE V OCA TAMANHO PEQUENO- PACOTE C/ 40 UNIDADES	24	R\$ 38,10	R\$ 914,40
65	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO T1 (9,8 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	40	R\$ 21,96	R\$ 878,40
66	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO T3 (9,4 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA	40	R\$ 21,96	R\$ 878,40





PREFEITURA DE ITARARÉ

	RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)			
67	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO O2 (8,5 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40
68	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO O3 (9,7 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40
69	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO O4 (10,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40
70	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO S3 (9,8 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40
71	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO S5 (10,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40
72	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A2 MODELO S6 (10,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40
73	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO T1 (9,8 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	40	R\$ 21,96	R\$ 878,40
74	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO T3 (9,4 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	40	R\$ 21,96	R\$ 878,40
75	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO O2 (8,5 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40





PREFEITURA DE ITARARÉ

	RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)			
76	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO O3 (9,7 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40
77	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO O4 (10,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40
78	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO S3 (9,8 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40
79	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO S5 (10,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40
80	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR COR A3 MODELO S6 (10,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40
81	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A2 MODELO L2 (8,3 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
82	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A2 MODELO L3 (9,0 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
83	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A2 MODELO L6 (9,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
84	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A2 MODELO L7 (9,8 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10





PREFEITURA DE ITARARÉ

	RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)			
85	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A2 MODELO S3L (8,0 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
86	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A2 MODELO S4L (8,3 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
87	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A3 MODELO L2 (8,3 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
88	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A3 MODELO L3 (9,0 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
89	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A3 MODELO L6 (9,2 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
90	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A3 MODELO L7 (9,8 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
91	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A3 MODELO S3L (8,0 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
92	DENTE DE RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR COR A3 MODELO S4L (8,3 MM ALTURA). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
93	DENTE DE RESINA ACRÍLICA POSTERIOR 30º COR A2 MODELO M30 (8,8 MM ALTURA DENTE SUPERIOR E 8,3 MM ALTURA DENTE INFERIOR). ESPECIFICAÇÃO	25	R\$ 21,96	R\$ 549,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)			
94	DENTE DE RESINA ACRÍLICA POSTERIOR 30º COR A2 MODELO M32 (8,9 MM ALTURA DENTE SUPERIOR E 8,6 MM ALTURA DENTE INFERIOR). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	25	R\$ 21,96	R\$ 549,00
95	DENTE DE RESINA ACRÍLICA POSTERIOR 30º COR A2 MODELO M34 (9,8 MM ALTURA DENTE SUPERIOR E 9,2 MM ALTURA DENTE INFERIOR). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	25	R\$ 21,96	R\$ 549,00
96	DENTE DE RESINA ACRÍLICA POSTERIOR 30º COR A3 MODELO M30 (8,8 MM ALTURA DENTE SUPERIOR E 8,3 MM ALTURA DENTE INFERIOR). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	25	R\$ 21,96	R\$ 549,00
97	DENTE DE RESINA ACRÍLICA POSTERIOR 30º COR A3 MODELO M32 (8,9 MM ALTURA DENTE SUPERIOR E 8,6 MM ALTURA DENTE INFERIOR) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	25	R\$ 21,96	R\$ 549,00
98	DENTE DE RESINA ACRÍLICA POSTERIOR 30º COR A3 MODELO M34 (9,8 MM ALTURA DENTE SUPERIOR E 9,2 MM ALTURA DENTE INFERIOR). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DENTE C/ DUPLA PRENSAGEM C/ ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OPALESCÊNCIA DO TERÇO MÉDIO AO INCISAL LATERAL PROPORCIONAL À LARGURA CENTRAL – PLACA (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	25	R\$ 21,96	R\$ 549,00
99	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA CUBA ULTRASSÔNICA 4 ENZIMAS COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA – FRASCO C/ 1 LITRO - (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	36	R\$ 24,83	R\$ 893,88
100	DISCO DE CARBORUNDUM MODELO NINJA GOLD MEDIDAS 38X0,6MM – UNIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA)	20	R\$ 26,23	R\$ 524,60
101	DISCO DE LIXA TRANSLÚCIDOS P/ ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESTAURAÇÕES, SEM ARO METÁLICO SORTIDOS, COM GRANULAÇÕES SUPER GROSSO, GROSSO/MÉDIO, FINO E EXTRA FINO – CAIXA C/ 50 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	8	R\$ 71,60	R\$ 572,80
102	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 ½ DUPLO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – UNIDADE (DATA DE	10	R\$ 22,71	R\$ 227,10





PREFEITURA DE ITARARÉ

	FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)			
103	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 DUPLO SEXTAVADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	20	R\$ 17,01	R\$ 340,20
104	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18 DUPLO SEXTAVADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	20	R\$ 19,31	R\$ 386,20
105	ESCOVA ROBSON RETA PARA CONTRA ÂNGULO COR BRANCA – UNIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
106	ESCOVA DE PÊLO P/ TORNO DE POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA C/ CENTRO DE MADEIRA Nº 10 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	3	R\$ 21,27	R\$ 63,81
107	ESCOVA DE PÊLO P/ TORNO DE POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA C/ CENTRO DE MADEIRA Nº 12 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	3	R\$ 17,30	R\$ 51,90
108	ESCOVA DE PÊLO P/ TORNO DE POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA C/ CENTRO DE MADEIRA Nº 15 – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	3	R\$ 17,77	R\$ 53,31
109	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	4	R\$ 21,76	R\$ 87,04
110	ESPÁTULA PLÁSTICA ANATÔMICA PARA MANIPULAR ALGINATO E GESSO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	12	R\$ 5,80	R\$ 69,60
111	ESPÁTULA DE INOX C/ CABO PLÁSTICO COR MADEIRA PARA MANIPULAR GESSO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
112	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº 05 EM AÇO INOX (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
113	ESPONJA HEMOSTÁTICA FEITA DE 100% GELATINA PORCINA. ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO – CAIXA C/ 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	60	R\$ 78,47	R\$ 4.708,20
114	ESTOJO EM ACRÍLICO PORTA ALICATE ORTODÔNTICO P/ ATÉ 15 UNIDADES, DIMENSÕES: 15CM X 22,5CM X 2,3CM (A X L X P) (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	2	R\$ 131,39	R\$ 262,78
115	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 25 MM Nº 20 – CARTELA COM 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	2	R\$ 39,51	R\$ 79,02
116	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 25 MM Nº 25 – CARTELA COM 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	2	R\$ 38,54	R\$ 77,08
117	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 25 MM Nº 30 – CARTELA COM 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	2	R\$ 38,54	R\$ 77,08





PREFEITURA DE ITARARÉ

118	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 25 MM Nº 35 – CARTELA COM 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	2	R\$ 39,51	R\$ 79,02
119	FIO DE AÇO PARA ORTODONTIA DURO ELÁSTICO INOXIDÁVEL C/ SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA Nº 0,80 MM 032” – ROLO C/ 50 METROS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	12	R\$ 15,57	R\$ 186,84
120	FIO DE AÇO PARA ORTODONTIA DURO ELÁSTICO INOXIDÁVEL C/ SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA Nº 0,90 MM 036” – ROLO C/ 50 METROS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	12	R\$ 15,57	R\$ 186,84
121	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CIRÚRGICO E ESTÉRIL MODELO VICRYL 4,0 C/ AGULHA 1/2 CÍRCULO 1,6 CM E FIO C/ 45 CM - CAIXA C/ 12 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	2	R\$ 484,78	R\$ 969,56
122	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL INSIGHT IP 01 TAMANHO 0 (22 X 35 MM) – CX C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	1	R\$ 396,75	R\$ 396,75
123	FIXADOR DE PELÍCULA DE RX – FRASCO C/ 475 ML, MESMA MARCA DO REVELADOR (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
124	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO C/ SABOR - FRASCO C/ 200 ML (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
125	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 EM AÇO INOX AISI AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	R\$ 116,82	R\$ 700,92
126	FÓRCEPS ADULTO P/ RAZ RESIDUAL ANGULADO MODELO QUINELATO EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 286,60	R\$ 2.866,00
127	FÓRCEPS ADULTO P/ RAZ RESIDUAL RETO MODELO QUINELATO EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 269,75	R\$ 2.697,50
128	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº1512 CORTE CRUZADO FINO BASTÃO 16 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 112,90	R\$ 338,70
129	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº1513 CORTE CRUZADO FINO BASTÃO TOPO INATIVO 16 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 112,90	R\$ 338,70
130	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº1511 CORTE CRUZADO FINO AGULHA 14 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 73,93	R\$ 221,79
131	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº 1515 CORTE CRUZADO FINO ESFÉRICA 2 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 100,46	R\$ 301,38
132	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº 1517 CORTE CRUZADO FINO PERA 14 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 107,60	R\$ 322,80





PREFEITURA DE ITARARÉ

133	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº 1548 CORTE LISO FINO PERA 14 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 107,59	R\$ 322,77
134	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº 1010.060 HPR CORTE CRUZADO PERA INVERTIDA 12 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 143,10	R\$ 429,30
135	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM MINICUT TARJA VERMELHA Nº 1010.080 HPR CORTE FINO ESFÉRICA 6 MM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 112,44	R\$ 337,32
136	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM Nº 201801 CORTE CRUZADO EXTRA FINO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 114,57	R\$ 343,71
137	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM Nº 303001 CORTE CRUZADO FINO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 118,13	R\$ 354,39
138	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM Nº 406801 CORTE CRUZADO GROSSO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 112,44	R\$ 337,32
139	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM Nº 509001 CORTE CRUZADO EXTRA GROSSO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 112,44	R\$ 337,32
140	FRESA DE TUNGSTÊNIO PM Nº 303601 CORTE CRUZADO FINO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	3	R\$ 168,44	R\$ 505,32
141	GENGIVÓTOMO DE ORBAN (FACA) ½ ANGULADO EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	R\$ 59,48	R\$ 356,88
142	GESSO COMUM TIPO II COLORAÇÃO EXTRA BRANCA – PACOTE C/ 1 KILO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	40	R\$ 7,48	R\$ 299,20
143	GESSO PEDRA HERODENT TIPO III AMARELO PARA ANTAGONISTAS E MODELOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXPANSÃO DE 0,30% (ALTA), ENDURECIMENTO INICIAL DE 8 A 10 MINUTOS, PACOTE COM 1 KILO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
144	GOIVA (ALVEOLÓTOMO) MODELO MICRO EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	R\$ 109,73	R\$ 658,38
145	GOIVA (ALVEOLÓTOMO) MODELO RETO EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	R\$ 167,85	R\$ 1.007,10
146	GOIVA (ALVEOLÓTOMO) MODELO CURVO EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	R\$ 140,88	R\$ 845,28
147	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA CAPEADOR PULPAR – FRASCO C/ 10 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	12	R\$ 10,93	R\$ 131,16
148	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HORAS MODELO 2ª GERAÇÃO AUTOCONTIDO, LEITURA COLORIMÉTRICA-CAIXA C/ 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 62,07	R\$ 2.482,80
149	INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO P/ MONITORAR ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MODELO CLASSE 5 – PACOTE	10	R\$ 183,78	R\$ 1.837,80





PREFEITURA DE ITARARÉ

	C/ 250 UNIDADES (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA).			
150	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CAPSULAR RIVA SELF CURE COR A1 – CAIXA COM 50 CÁPSULAS (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 626,62	R\$ 9.399,30
151	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CAPSULAR RIVA SELF CURE COR A2 – CAIXA COM 50 CÁPSULAS (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 626,62	R\$ 9.399,30
152	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE KIT COR A2 – KIT C/ 1 FRASCO LÍQUIDO (8 GRAMAS) E 1 FRASCO PÓ (15 GRAMAS). (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA).	60	R\$ 255,16	R\$ 15.309,60
153	KIT ARCO METÁLICO MODELO MICRO CUT P/ ACABAMENTO INTERPROXIMAL C/ 1 ARCO DE SERRA, 1 LIXA FINA E 1 LIXA MÉDIA (LIXAS NÃO ABRASIVAS) – KIT (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	12	R\$ 348,37	R\$ 4.180,44
154	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA COMPLETO C/ 12 PONTAS DE SILICONE P/ CA C/ GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA E FINA + UM BROQUEIRO DE ACRÍLICO NÃO AUTOCLAVÁVEL (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, INDÚSTRIA BRASILEIRA)	15	R\$ 195,80	R\$ 2.937,00
155	KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM (PÓ + LÍQUIDO) P/ RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ DOIS ANOS)- CAIXA C/ 1 FRASCO LÍQUIDO DE 15 ML COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS PARA ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS, C/ ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA; E 1 FRASCO PÓ C/ 38 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS) C/ ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	15	R\$ 216,82	R\$ 3.252,30
156	LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL P/ USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA C/ CAPACIDADE DE 100 ML C/ TAMPA PROTETORA – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	4	R\$ 62,59	R\$ 250,36
157	LAMPARINA MODELO HANNAU LIFE POINT SIMPLES – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	4	R\$ 40,95	R\$ 163,80
158	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA HOSPITALAR 100% CELULOSE VIRGEM COR BRANCO MEDIDAS 70 CM X 50 METROS – ROLO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	120	R\$ 25,11	R\$ 3.013,20
159	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 11 EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	R\$ 73,45	R\$ 440,70
160	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 12 EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	R\$ 78,78	R\$ 472,68
161	LUPA DE AUMENTO PARA CABEÇA FABRICADA EM RESINA COR BRANCA, C/ LENTES PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E IV – UNIDADE (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	12	R\$ 334,52	R\$ 4.014,24





PREFEITURA DE ITARARÉ

162	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE BORRACHA NATURAL LÁTEX AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA TAM P SEM TALCO (REGISTRO NA ANVISA) – CAIXA C/ 100 UNIDADES – (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	100	R\$ 29,93	R\$ 2.993,00
163	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE BORRACHA NATURAL LÁTEX AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA TAM M DE LÁTEX SEM TALCO (REGISTRO NA ANVISA) – CAIXA C/ 100 UNIDADES - (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	80	R\$ 29,96	R\$ 2.396,80
164	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE BORRACHA NATURAL LÁTEX AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA TAM G DE LÁTEX COM TALCO (REGISTRO NA ANVISA) – CAIXA C/ 100 UNIDADES - (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	50	R\$ 29,16	R\$ 1.458,00
165	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR VERMELHO – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	R\$ 17,12	R\$ 51,36
166	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR VERDE – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	R\$ 17,12	R\$ 51,36
167	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR ROXO – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	R\$ 17,12	R\$ 51,36
168	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR ROSA – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	R\$ 17,12	R\$ 51,36
169	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR LARANJA – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	R\$ 17,12	R\$ 51,36
170	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR LILÁS – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	R\$ 17,12	R\$ 51,36
171	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR AZUL CÉU – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	R\$ 17,12	R\$ 51,36
172	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR PINK – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	R\$ 17,12	R\$ 51,36
173	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EM 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COR AZUL ROYAL – PACOTE C/ 100 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	R\$ 17,12	R\$ 51,36
174	MINI KIT MATRIZ MODELO UNIMATRIX C/ 25 MATRIZES SORTIDAS, 1 GRAMPO AZUL E 4 PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES – KIT (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	12	R\$ 322,19	R\$ 3.866,28





PREFEITURA DE ITARARÉ

175	MÁSCARA DESCARTÁVEL MODELO PFF2-S N95 SEM VÁLVULA - UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
176	MOLDEIRA PERFURADA ADULTO EM AÇO INOX 304 C/ ACABAMENTO ALTO BRILHO P/ DESDENTADO, JOGO C/ 6 UNIDADES – JOGO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	2	R\$ 222,01	R\$ 444,02
177	MUFLA Nº 6 COM PINO P/ COCÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA MODELO OGP CONFECCIONADA EM RESINA DE ENGENHARIA DIMENSÕES (A X L): 6 CM X 12 CM (DE UM PINO AO OUTRO) – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	10	R\$ 191,50	R\$ 1.915,00
178	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ DUPLA FACE VERMELHO E AZUL ESPESSURA DE 100 MICRAS – PACOTE C/ 12 FOLHAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40
179	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SEM ÓLEO SABOR MORANGO OU UVA - BISNAGA C/ 90 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	12	R\$ 7,77	R\$ 93,24
180	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE DENTÁRIA C/ 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G - CAIXA (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA REGISTRO NA ANVISA)	6	R\$ 85,37	R\$ 512,22
181	PEDRA POMES EXTRA FINA (MATERIAL PARA PROFILAXIA, ACABAMENTO E POLIMENTO) FRASCO C/ 100 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	R\$ 14,73	R\$ 88,38
182	PEDRA POMES PARA ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHOS ODONTOLÓGICOS GRANULAÇÃO NORMAL – PACOTE C/ 1 KILO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
183	PEDRA POMES PARA ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHOS ODONTOLÓGICOS GRANULAÇÃO FINA – PACOTE C/ 1 KILO (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	2	R\$ 12,83	R\$ 25,66
184	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER COM SERRILHA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	12	R\$ 123,39	R\$ 1.480,68
185	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH RETA 16 CM EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 128,17	R\$ 1.281,70
186	PRENSA DE COCÇÃO DE BANCADA PARA 2 MUFLAS Nº 6 REFORÇADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, MEDIDAS DA BASE: 15 CM ENTRE OS PILARES, 10 CM DE LARGURA E 18 CM DE ALTURA – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE)	10	R\$ 86,97	R\$ 869,70
187	PUNCH P/ BIÓPSIA 4,0 MM DESCARTÁVEL C/17 CM C/ LÂMINA AFIADA, CILÍNDRICA EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXA C/ 10 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
188	PLACA BASE GROSSA PARA PRÓTESE DENTÁRIA COR MARROM – CAIXA COM 25 UNIDADES (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	5	R\$ 171,37	R\$ 856,85





PREFEITURA DE ITARARÉ

189	PONTA DE PEDRA MONTADA PM PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA E GESSO MODELO CHAMA – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	10	R\$ 19,17	R\$ 191,70
190	PONTA DE PEDRA MONTADA PM PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA E GESSO MODELO OGIVA – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
191	PONTA DE PEDRA MONTADA PM PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA E GESSO MODELO TRONCO CÔNICO – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
192	PORTA AGULHA MODELO CASTRO VIEJO COM VÍDEA RETO 14 CM EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 325,49	R\$ 6.509,80
193	PORTA AGULHA MODELO CASTRO VIEJO COM VÍDEA CURVO 14 CM EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	6	R\$ 300,68	R\$ 1.804,08
194	PORTA AGULHA MODELO MATHIEU EM AÇO CIRÚRGICO COM VÍDEA P/ SUTURA C/ 14 CM – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 112,95	R\$ 1.129,50
195	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM EXTRA BRANCO ALTA ABSORÇÃO, FOLHA COM DUAS DOBRAS MEDIDAS 23 CM X 21 CM – CAIXA C/ 1.000 FOLHAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	120	R\$ 28,45	R\$ 3.414,00
196	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA)	15	R\$ 19,63	R\$ 294,45
197	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) COM VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL REGULÁVEL C/ PRESILHAS E PARTE FRONTAL RECOBERTA COM ESPUMA – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	30	R\$ 37,96	R\$ 1.138,80
198	REVELADOR DE RX MANUAL, COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO - FRASCO C/ 475 ML (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 34,94	R\$ 1.048,20
199	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ – FRASCO COM 220 GRAMAS COR INCOLOR (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	6	R\$ 60,27	R\$ 361,62
200	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ – FRASCO COM 220 GRAMAS COR ROSA (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	6	R\$ 50,28	R\$ 301,68
201	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA COM CROSSLINK, COMPOSTA DE ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO- FRASCO C/ 500 ML (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	12	R\$ 87,22	R\$ 1.046,64
202	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA COM CROSSLINK, COMPOSTA DE ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO- FRASCO C/ 500 ML (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	15	R\$ 68,93	R\$ 1.033,95
203	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO COM TRICLOSAN 0,5%, INODORO, PH NEUTRO – FRASCO COM 1 LITRO	36	R\$ 30,50	R\$ 1.098,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	(DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)			
204	SACA PRÓTESE C/ 3 PONTAS EM AÇO INOX AISI – 420 AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA)	4	R\$ 158,70	R\$ 634,80
205	SILICONE PARA MURALHA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE MODELO ZETALABOR, NÃO PIGMENTADO, C/ DUREZA FINAL 85 SHORE A – FRASCO C/ 900 GRAMAS (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA)	5	R\$ 187,94	R\$ 939,70
206	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO – SERINGA COM 2 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
207	SISTEMA ADESIVO AUTOCONDICIONANTE P/ ESMALTE E DENTINA,INDICADO PARA USO SOB DIFERENTES PROTOCOLOS CONDICIONAMENTO ÁCIDO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. FRASCO C/ 5 ML.(DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA, REGISTRO ANVISA)	20	R\$ 181,36	R\$ 3.627,20
208	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/ TUBO TRANSPARENTE E PONTEIRAS COLORIDAS ATÓXICOS EM PVC MACIO – PACOTE C/ 40 UNID. (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA,REGISTRO ANVISA)	100	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
209	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL – CAIXA C/ 20 UNIDADES + 20 PONTEIRAS DE 2,5 MM EXTRAS (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA,REGISTRO ANVISA)	150	R\$ 51,33	R\$ 7.699,50
210	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TESTA SEM CONTATO, TEMPO MEDIÇÃO 1 SEGUNDO C/ INDICAÇÃO DE SOM E COR P/ ALTA TEMPERATURA – UNIDADE (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	14	R\$ 103,33	R\$ 1.446,62
211	TESOURA MODELO METZEMBAUM RETA 12 CM EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	4	R\$ 63,89	R\$ 255,56
212	TESOURA MODELO METZEMBAUM CURVA 12 CM EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	4	R\$ 50,89	R\$ 203,56
213	TESOURA MODELO GOLDMAN FOX COM VÍDEA CURVA 13 CM EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	10	R\$ 142,53	R\$ 1.425,30
214	TENTACÂNULA EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL UNIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO ANVISA)	4	R\$ 19,23	R\$ 76,92
215	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER CENTRO NEUTRO 4 MM – CAIXA COM 150 UNIDADES (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO INDÚSTRIA BRASILEIRA E REGISTRO ANVISA)	30	R\$ 16,13	R\$ 483,90
216	VERNIZ CAVITÁRIO P/ RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA – FRASCO C/ 10 ML (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA)	3	R\$ 21,95	R\$ 65,85
217	VERNIZ COM FLÚOR FLUORNIZ (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) - EMBALAGEM COM 10ML DE FLUORNIZ + SOLVENTE DE FLUORNIZ COM 10ML (DATA FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA)	12	R\$ 24,99	R\$ 299,88





PREFEITURA DE ITARARÉ

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 241.313,73 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e treze reais e setenta e três reais);

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 -As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 364 - **SUB ELEMENTO:** 10 - **COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:** 301-68 - **Recurso Estadual;**

15. DOS GESTORES E FISCAIS

I. – Fica designada como gestora a seguinte servidora: **Silvia Cristina Pontes Barreiro, cirurgiã dentista ESF e coordenadora de Saúde Bucal**, a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II – Fica designada como fiscal a seguinte servidora: **Renata Corrêa Deppa, auxiliar odontológico** a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento de documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.





PREFEITURA DE ITARARÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.559/2025

Apresentamos nossa proposta para o processo licitatório visando futura **aquisição de insumos odontológicos e instrumentais clínicos**; objeto da presente licitação de modalidade **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
Valor total					R\$
Valor total por extenso:					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- 2 - Declaro que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis e; que não são, sob nenhuma hipótese, fruto de recondicionamento ou reaproveitamento.
- 3 - Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.





**PREFEITURA DE
ITARARÉ**
LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____(Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____(Endereço Completo), na
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico de nº 68/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;





PREFEITURA DE ITARARÉ

j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.





DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____(Nome da
Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____,
sediada _____(Endereço Completo),
na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico
de nº 68/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da lei,
estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato
impeditivo à participação neste procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo representante legal.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico nº 68/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, – _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 12.559/2025 concernente à Licitação nº 68/2025, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, e ao Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto do presente contrato a **aquisição de insumos odontológicos e instrumentais clínicos**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 68/2025, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	...	...	...	...	R\$	R\$
02	...	...	...	...	R\$	R\$
...	...	...	...	...	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) –

O presente contrato está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 68/2025, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela Contratada, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – Os produtos contemplados no objeto do presente contrato deverão ser fornecidos integralmente, conforme a necessidade e solicitações feitas pelo Departamento de Odontologia.





PREFEITURA DE ITARARÉ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 dias corridos**, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado de odontologia, na **Rua João Guizzi nº 513, 2º Andar, centro, Itararé/SP, CEP 18.460-049, no horário das 08h00 às 16h00**. Caso o prazo de entrega finde em dia não útil, deverá ser prorrogado para o dia útil subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, as seguintes servidoras: **Renata Corrêa Deppa e Silvia Cristina Pontes Barreiro**;

PARÁGRAFO QUARTO - Os fornecimentos serão executados diretamente pela Contratada, que se incumbirá por todos os meios necessários e compatíveis com o desenvolvimento do objeto do presente contrato, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se compromete a fornecer os produtos nas condições e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2025, no presente contrato e na proposta apresentada, além de fornecer os produtos de acordo com as normas técnicas de qualidade aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte em geral, o descarregamento, os materiais e mão-de-obra, montagem, instalação, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, emolumentos e demais despesas aplicáveis e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com este contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO NONO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DO CONTRATO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) –

A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos servidores indicados abaixo:



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREFEITURA DE ITARARÉ

I. – Fica designada como gestora a seguinte servidora: **Silvia Cristina Pontes Barreiro, cirurgiã dentista ESF e coordenadora de Saúde Bucal**, a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II – Fica designada como fiscal a seguinte servidora: **Renata Corrêa Deppa, auxiliar odontológico** a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento de documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global deste contrato é de R\$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da CONTRATADA constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Passados 12 (doze) meses da data da publicação do Contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da assinatura deste instrumento e aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período, a requerimento da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, “d” da Lei Federal nº





PREFEITURA DE ITARARÉ

14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser realizados mediante requerimento formal pela contratada e serão avaliados pelo gestor do contrato, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas para atender a este contrato estão programadas através dos seguintes créditos orçamentários:

FICHA: 364 - SUB ELEMENTO: 10 - COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301-68 - Recurso Estadual;

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 68/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da contratada:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREFEITURA DE ITARARÉ

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO NONO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2025, Contratante e Contratada estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da Contratada:

a) Fornecer os produtos conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2025, deste Contrato e da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;

b) Apresentar a equipe que realizará a entrega, a montagem e a instalação devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;

c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução deste contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.

d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

e) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

f) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos objetos adquiridos e, sempre que forem observados defeitos, repará-las no prazo determinado neste instrumento contratual, comunicando por escrito a reparação e regularização;





PREFEITURA DE ITARARÉ

- g) Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes neste Contrato, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;
- h) Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos fornecidos;
- i) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Contrato.
- j) Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (Vinte e cinco por cento) do total originário do contrato.

II - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;
- c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato;
- f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução deste contrato, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente Contrato, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 10 (Dez) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro.

I - A inexecução total ou parcial poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais,





PREFEITURA DE ITARARÉ

podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO) – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando descumprida a obrigação, a Prefeitura notificará para que a Detentora regularize o fornecimento no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, visto que já descumprida obrigação requisitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de não regularização, a Prefeitura poderá promover a rescisão unilateral, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Do ato que determinar a rescisão unilateral caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O recurso de que trata o parágrafo anterior terá efeito suspensivo, conforme estabelecido no artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação de eventuais sanções serão analisadas em processo administrativo especificamente instaurado para tal, independentemente da rescisão decretada pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.





PREFEITURA DE ITARARÉ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações Contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

Prefeitura Municipal de Itararé
XXXXXXXXXXXXXX - Prefeito
(Contratante)

(nome da empresa)
(nome/cargo)
(Contratado)





ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº: ____/2025

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos e instrumentais clínicos;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itararé, ** de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA DE ITARARÉ

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

